



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.482, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.210.216,28 (um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e dezesseis reais, vinte e oito centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|---|-------------------------|
| 05.00 - Secretaria Municipal de Administração | |
| 05.30 - Departamento de Recursos Humanos | |
| 2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas | |
| 3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada – 2551 | R\$ 139.750,27 |
| 10.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 10.20 - Departamento de Educação | |
| 1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2000 | R\$ 246.687,38 |
| 10.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 10.20 - Departamento de Educação | |
| 1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2000 | R\$ 81.140,80 |
| 10.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 10.20 - Departamento de Educação | |
| 1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs. | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 21056 | R\$ 35.442,56 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2000 | R\$ 90.985,32 |
| 10.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 10.30 - Departamento de Transporte Escolar | |
| 1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – 2000 - 6942 | R\$ 350.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – 2003 | R\$ 16.464,18 |
| 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – 21057 | R\$ 79.745,77 |
| 13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | |
| 13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2000 | R\$ 100.000,00 |
| 15.00 - Secretaria de Assistência Social | |
| 15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes | |
| 0824300176.007000 - Programa Família Acolhedora | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física – 2000 | R\$ 70.000,00 |
| TOTAL | R\$ 1.210.216,28 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | | |
|---|-----|------------|
| Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior..... | R\$ | 938.813,50 |
| Fonte nº 2003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – Exercício Anterior | R\$ | 16.464,18 |
| Fonte nº 21056 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação – Exercício Anterior | R\$ | 35.442,56 |
| Fonte nº 21057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres – Exercício Anterior..... | R\$ | 79.745,77 |
| Fonte nº 2551 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Exercício Anterior | R\$ | 139.750,27 |

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 79ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 13ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Portal Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

28/6/2023

Página:

78 de 3294